

**DECRETO Nº 9.724**  
**DE 22 DE JUNHO DE 2022**

***APROVA A ETAPA 1 DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS 1 – 10 – PANTANAL DE CIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a etapa 01 do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 1 – 10 – Pantanal de Cima, localizada no Morro Santa Maria, no Município de Santos, integrante do Processo Administrativo nº 53.012/2018-67, autorizado pela Lei nº 3.927, de 05 de novembro de 2021.

**§ 1º** Integram este decreto planta (01) da etapa 01 do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária com a identificação das quadras, do sistema viário e dos lotes, bem como memorial descritivo dos lotes, com as respectivas metragens e confrontações, conforme Anexo Único deste decreto.

**§ 2º** Os acessos ao perímetro da área da etapa 01 do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de que trata este decreto é garantido através de via oficial do Município, a Rua João Belchior Marques Goulart, conforme Anexo III, da Lei Complementar nº 1.087, de 30 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de junho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de junho de 2022.

**RODRIGO SALES**  
*Chefe do Departamento*



## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO ÚNICO